

**DECRETO Nº 089, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Determina a interdição da ponte existente sobre o Rio Verde localizada na MT-560, entre os Municípios de Sorriso e Tapurah, e dá outras providências.

**ARI GENÉZIO LAFIN**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que conforme Ata de reunião do Conselho de Proteção e Defesa do Município de Sorriso por unanimidade decidiram pela interdição da Ponte sobre o Rio Verde, localizada na MT-560;

**CONSIDERANDO** a Notificação da Defesa Civil pela imediata interdição da referida ponte;

**CONSIDERANDO** que o Laudo de Vistoria do Eng. Civil Marcelo de Oliveira Campos apontou que a situação da ponte é crítica podendo causar acidentes graves colocando em risco os veículos que ali trafegam,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se restaurar e/ou construir nova ponte que possibilite condições seguras de trafegabilidade sobre a mesma;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o bem-estar e a segurança da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica interdita a ponte de madeira existente sobre o Rio Verde, localizada na MT-560 entre os Municípios de Sorriso e Tapurah/MT.

**Art. 2º** Por medida de segurança e como consequência da interdição determinada fica proibido o tráfego de veículos sobre a ponte em questão, até que o local seja considerado tecnicamente seguro.

**Art. 3º** Determino a imediata instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos sobre a ponte.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.06.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho em 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração